

= ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28/11/98 =

Os vinte e oito dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e noventa e oito, no salão de jogos do Condorjuru Porto Bracuhy, atendendo à convocação feita através de correspondência datada de 10/11/98, reuniram-se os condorjuros do Condorjuru Geral do Bracuhy e convidados cujas assinaturas estão lassadas à pg. 43 do Livro de Presenças para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) início da gestão administrativa do Condorjuru Geral do Bracuhy; dificuldades encontradas; previsão; b) revisão contratual dos funcionários da Bracuhy Serviços da Comunidade Ltda; dificuldades encontradas; consultas realizadas e recomendações; solução em andamento; X X X X X X X X X X X X c) exposição da situação financeira face às rescisões contratuais e limitações por elas impostas; X X X X d) autorização da nova EFA; previsão para inicio de funcionamento; e) inicio da cobrança da cota-extra aprovada pela Assembleia em 24/01/98; proposta de resarcimento à LETRA S/A do adiantamento feito; e, f) assuntos gerais. Aberta a sessão, o Sr. Dr. Pedro sucede aos presentes a Ota da reunião anterior, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída aos Srs. Condorjuros, tendo a mesma sido aprovada sem restrições. Começou a seguir o Sr. Carlos Evaristo da Silva para presidir a reunião, o qual, dando sequência aos trabalhos, passou a palavra ao Secretário Executivo para que tratasse do primeiro item da pauta. O Sr. Branco informou então que as medidas administrativas competentes para que a nova personalidade jurídica - Condorjuru Geral - pudesse iniciar suas atividades - que incluiriam o registro da Escritura de Covenante no Cartório de Títulos.

e documentos, inscritos no CNPJ. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Anexo CCC) e a abertura de conta bancária - já haviam sido feitas, mas que, todavia, não poderia ainda dar inicio à cobrança em nome do Consórcio Geral em virtude de não ter podido ainda, especificamente por falta de recursos, restringir o contrato de trabalho dos Funcionários da Bracily Serviços da Comunidade que seriam a seguir admitidos pelo Consórcio. Neste propósito - e nem havendo um meio legal de fazê-lo - arrecadar os recursos em nome do Consórcio Geral é que foi repassado, em sua maior parte, à Bracily Serviços da Comunidade, para cobrir sua folha de pagamento. Desta forma, não havendo prever quando concluiria o processo de transferência, não podia também dar inicio à cobrança da cota extra aprovada pela Assembleia de 24/01/98 é que se obtinham a atender as despesas com a modernização do sistema de abastecimento de água. A este observado o Sr. Presidente sugeriu que se desse sequência à discussão abordando logo o assunto previsto no item e tendo o Secretário-Executivo solicitado, então, ao representante da LETRA SA que apresentasse à Assembleia os argumentos sobre os quais dever-se-ia basear qualquer proposta de resarcimento pelo adiantamento feito para a emissão da nova EIA. Explicou então o Dr. José Edwards de Oliveira Penna que do preço total acertado com a DEGREMONT, já pago R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), já havia pago R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); que desse total, considerado, apenas 20% haviam sido cobertos com recursos obtidos junto ao BNDES e que por tal razão se via obrigado a modificar a proposta que apresentara na Assembleia de 24/01/98, visto que esta stipulava, para o

resarcimento, apenas os juros cobrados pela BNDES - cerca de 1,5% a.m. - mas que agora, com a quebra do banco que intermediava a operação, estava, para saldar o compromisso com a DEGETUR, sendo obrigado a pagar diuturno no mercado a taxas em torno de 6%. Questionada pelos Srs. Jairo e Marcus Hupsel, o Sr. Oliveira Penna disse - se a respeitar o assunto, havia entre si decisão de designar o segundo para, junto com o financeiro e o Secretário-Executivo reverem com a LETRA a forma de resarcimento. Apontou-se, então, no mesmo instante, uma reunião para o próximo dia 01/02/98, às 1100hs, na sede da puma empresa, para se discutir uma nova proposta, que seria submetida aos condôminos em vota AGE marcada para 12/02/98. Decidiu - se, também, que seria essa seleção em contrato all comodato das áreas onde estavam instaladas a ETA e a ETE, vinculados ao pagamento da planta recém-adquirida. Voltando ao item

b) da pauta, o financeiro, após reiterar as dificuldades com que nos deparamos para obligar os funcionários da Faculdade Serviços da Comunidade, essencialmente por não dispormos de recursos para o recolhimento das GRR (fazia de recolhimento rescisivo, que se refere à multa de 40% do FGTS), consultou o sindicato que lheuologia nossas rescisões em Auga dos Peixes, que nos orientou a que celebrássemos acordos com cada um sob sua égide. Manifestou - se contrariamente a isto procedimento o Sr. Oliveira Penna que, mencionando experiências com funcionários de suas empresas - que teriam firmado acordos desse tipo e, posteriormente, entrado na justiça para reclamar diferenças - , defendeu a tese de que só ver-se - ia dispensar sumariamente os empregados, orientando - os para que constituíssem advogados para reclamar seus direitos, o que levaria a um acordo.

este mês, agora celebrado no tribunal e, consequentemente, inquestionável no futuro. Fazem que, se assim não fosse feito, visto que a responsabilidade final em qualquer acidente judicial contra o Fraculux Serviços recaia nos outros da LMAS SA, sócio majoritário, devem haver um compromisso formal do Consórcio que faça a responsabilização por eventuais consequências e seus custos financeiros, com o que concorde a maioria dos presentes! O Sr. Brávo informou a seguir, conforme proposto na pauta que continuavam seu andamento as obras para a ligação hidráulica do sistema de reticulação dos filtros da nova ETA que sofreram considerável atraso em virtude das chuvas intensas e constantes aos últimos dois meses e, também, por que fôr motivo de economia, nem se utilizados para tal serviço de apenas um pedreiro contratado, apelado por um ou dois de nossos funcionários, conforme solicitado. Passando-se finalmente os Assuntos Gerais, o Síndico solicitou aos presentes que aprovassem um reforço de R\$ 3.000,00 no orçamento da JAN, TEF e MAR p.v., para que possa organizar um serviço de segurança na portaria durante a temporada, para combater especialmente os abusos dos frequentadores da marina que insistem em utilizar o Fraculux Cruze embarcadero para a ilha. A solicitação foi aprovada por unanimidade. O Sr. Oziel, síndico do Consórcio, Síndicos Maculux alertou os presentes sobre os inconvenientes para os que proprietários da proliferadas casas que vem ocorrendo na Praia; encorajou, incluindo, um novo caminho que deve ser a Ribeira no mato, de frente da casa do Comte. Icaro sugeriu que seja esse regulado. O Sr. Jairo, síndico do Consórcio Península I, sugeriu que, com o objetivo de melhorar

22/10/00

O aspecto visual das minas se renovasse para outro do-  
sal o serracar ali existente e que servia de deposito para  
a obra do hotel, tendo o Sr. Penna declarado naquele  
momento que fazer isto no momento, face os elevado  
custo da operação, visto que, praticamente, se teria que  
construir um novo serracar já que, virtude da ida  
de do primeiro quase nada se apropriaria. E nada mais  
havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados  
os trabalhos, determinando que o Secretário-Executivo  
registrasse em Ata as decisões delas decorrentes. Porto Bra-  
cagy, em 21 de novembro de 1998.

a) CARAÚRU WELLINGTON FABRÍCIO VIEIRA, Síndico; b) Rubens  
PEÇAN BRAO, Secretário-Executivo.

~~All all~~, Miltos Dony